

**LEI Nº 2.559, DE 25 DE JULHO DE 2011.**

**Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.**

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 20.696,12 (vinte mil, seiscentos e noventa e seis reais e doze centavos), visando possibilitar o acréscimo no projeto básico da obra de construção da Farmácia de Minas:

02.09.00 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Manutenção de Serviços Públicos

4.4.90.51.00/10.303.0009.1.0001 – Construção e/ou Melhoramento Prédios Municipais ..... R\$ 20.696,12

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso do superávit financeiro, conforme o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 25 DE JULHO DE 2011.



**Dr. Ultimo Bitencourt de Freitas**  
Prefeito Municipal